

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 14067/2023

ABERTURA: DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00

OBJETO: "SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, TELEFÔNICA E TECNOLÓGICA PARA A INSTALAÇÃO DA CENTRAL SENAC DE ATENDIMENTO DO SENAC SÃO PAULO".

CARTA ERRATA I

Comunicamos as seguintes alterações no Edital relacionadas abaixo:

I – INCLUSÃO DO "ANEXO VI - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL" AO EDITAL:

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 14067/2023**

A Proposta Comercial deverá conter a remuneração ofertada pelos serviços de infraestrutura física, telefônica e tecnológica para a instalação da Central Senac de Atendimento, do Senac São Paulo.

1. Considerações para aceitação da Proposta Comercial

- a)** Será **desclassificada** a licitante que **não** cotar todos os itens estabelecidos nas tabelas de preços do Anexo III – Forma e Detalhamento - Apresentação da Proposta Comercial **e no formato solicitado.**
- b)** Será considerada **vencedora** a empresa que apresentar o menor **Valor Total**, correspondente ao item 1 (um) – Remuneração Mensal, e, desde que aprovada na **Visita Técnica**, conforme itens "c" e "d" abaixo.
- c)** O **Senac** efetuará **Visita Técnica** ao local que hospedará a operação da Central Senac de Atendimento, conforme exigência descrita no presente Edital.

d) A **Visita Técnica** informada no item “c” acima, será realizada apenas na licitante classificada que apresentou o primeiro menor preço, tendo está o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para fazer sua primeira apresentação ao **Senac**, contados do momento em que o **Senac** lhe enviar o comunicado para tal finalidade. Caso o **Senac** observe alguma irregularidade de acordo com o que consta no Edital, a referida empresa terá no máximo **5 (cinco) dias úteis** para ajustar os itens apontados pelo **Senac**. Após este prazo, caso as irregularidades não sejam sanadas, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante que apresentou o segundo menor preço, passando esta, pela mesma análise da primeira, e assim, sucessivamente.

e) No momento da **Visita Técnica** informada no item “c” e “d” acima, caberá a licitante apresentar e entregar ao **Senac**, cópia simples, dos seguintes documentos que deverão estar dentro da validade:

- **Auto de Conclusão de Obra (habite-se) ou Certificado de Regularidade da Edificação;**
- **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B);**
- **Licença de Funcionamento** do prédio, emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo;
- **Certificado de Acessibilidade;**

Certificado de Segurança do prédio, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo

2 – RENOMEAÇÃO DO ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL PARA ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL:

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 14067/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEIA-SE:

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 14067/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços

Página 3 de 3

Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar — Vila Buarque
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 55 11 3236 2101 Fax: 55 11 3236 2189
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br